

Ofício nº 87/2020 – G.P.

Processo nº 5915/19

Santo André, 21 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 198, de 2019 – Veto parcial rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 20 de fevereiro do corrente ano, **rejeitou o veto parcial ao Autógrafo nº 198, de 2019**, referente ao Projeto de Lei CM nº 54, de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria da Cidade de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

IGS/

